

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 33/2018 - MODO DE DISPUTA FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reforma e restauração do edifício Hotel Glória e construção do anexo no município de Ponte Nova/MG.

PROCESSO INTERNO N°: 237/2018– ECM: 57723.

ESCLARECIMENTO 01

ENVIADO VIA E-MAIL EM 12/09/2018 10:35

Qual a data base do orçamento da Codemge e qual foi o BDI aplicado?

Agradecemos desde já a atenção.

RESPOSTAS:

O orçamento referencial foi elaborado conforme técnicas da Engenharia de Custos, utilizando cotações de mercado, adotando procedimentos de pesquisa de acordo com as orientações do TCU, bem como as tabelas referenciais do SINAPI e da SETOP. Portanto, a previsibilidade orçamentária contempla a data de apresentação da proposta. Por conseguinte, a CODEMGE considerará a data do orçamento da licitante como a data de apresentação da proposta, conforme item 24 do Termo de Referência e Cláusula 9 da minuta do Contrato.

Vale registrar que para a legislação regente de licitações e contratos para empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – grupo no qual a CODEMGE está inserida, Lei Federal 13.303/2016, adotada pela empresa a partir de 01 de setembro de 2017 e aplicada para o edital da licitação em apreço, define como regra que o valor estimado do contrato será sigiloso, conforme o artigo 34 da citada Lei.

No caso presente, a informação prestada no certame é exclusiva da planilha orçamentária se deu em regime de exceção, justificado tecnicamente, no uso da faculdade conferida pelo mesmo dispositivo.

Assim, o demonstrativo de BDI elaborado pela CODEMGE é documento integrante ao processo licitatório em sua fase interna, não cabendo sua divulgação.

A proponente é responsável pela elaboração da sua proposta de preços. Assim sendo, a metodologia para composição dos preços unitários da planilha, bem como a definição do BDI a ser adotado é de sua responsabilidade.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018.

**Flavio Scholbi Uflacker De Oliveira
Comissão Permanente de Licitação**